



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 32ª. SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 2019

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente, o Desembargador Eleitoral Telson Ferreira, o Desembargador Eleitoral Erich Endrillo Santos Simas, o Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

PROCESSO FÍSICO

RECURSO ELEITORAL Nº 21-86.2016.6.07.0009

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS

Assunto: Recurso Eleitoral - Embargos à Execução - Pedido de Reforma da Decisão - Direito Eleitoral - Execução de Julgado

Recorrente: Souza e Andrade Comércio de Geladeiras LTDA/ME

Advogado: Defensoria Pública da União

Recorrido: União (Fazenda Nacional)

Decisão: Negar provimento ao recurso nos termos do voto do relator. Decisão unânime.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Processo: 0601002-25.2018.6.07.0000

Classe Judicial: REGISTRO DE CANDIDATURA

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS

Requerente: PRA FAZER A DIFERENÇA 15-MDB / 11-PP / 70-AVANTE / 17-PSL / 54-PPL

Advogado: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA e outros

Requerido: PARTIDO SOCIAL LIBERAL

Advogado: LEONARDO AURELIANO MONTEIRO DE ANDRADE

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ERICH ENDRILLO SANTOS SIMAS
Decisão: Julgar prejudicado o recurso nos termos do voto do eminente Relator.
Decisão por maioria.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente deste Tribunal.

Brasília, 20 de maio de 2019.

Desembargadora Eleitoral CARMELITA BRASIL
Presidente